



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

**NOTA DE ESCLARECIMENTO  
Nº 01 AO EDITAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 2018025757  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019 CULT**

O MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO, por intermédio do Pregoeiro Oficial do MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL, torna público os esclarecimentos promovidos no Edital do Processo nº 2018025757 – **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019 CULT**, com abertura prevista para o dia 21 de Maio de 2019 às 09:30 horas. Segue abaixo esclarecimentos de questionamentos do licitante LUKY MARKETING E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ: 15.388.714/0001-96.

**ALEGAÇÕES DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

No ITEM 9.7.5 (**9.7.5** Os profissionais responsáveis técnicos exigidos são: a) Para os LOTES 02 e 03: Engenheiro Civil Engenheiro Eletricista ou Eletrotécnico; b) Para os LOTES 01; 02 e 03: Engenheiro Eletricista ou Eletrotécnico;) uma vez que no ITEM 9.7.4 (**9.7.4** Registro/Certidão de inscrição da empresa no conselho profissional competente da região da sede da empresa (CREA/CAU). No registro ou certidão da empresa deverá constar a referência da atividade compatível com o serviço a ser executado, bem como, o nome do profissional responsável técnico) solicita o registro da empresa nos órgãos CREA/CAU, e logo abaixo discrimina os profissionais exigidos, deixando de fora o **PROFISSIONAL DE ARQUITETURA E URBANISMO**, uma vez que o mesmo possui qualificação técnica pra assinar projetos de instalações elétricas e tantos outros.

Peço que incluam o profissional no certame, ou nos autorizem que nossa comprovação de se der por meio do profissional de ARQUITETURA.

**DA RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Em resposta ao pedido ora solicitado, informamos que após consulta à equipe técnica da área de engenharia que esclareceu que de acordo com a legislação que rege as atribuições do cargo de engenheiro civil e engenheiro arquiteto as mesmas são iguais para alguns requisitos conforme Lei 5.194/66 que Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências.

E por achar legal o pedido ora solicitado, informamos que será aceita na habilitação no item 9.7.5 a apresentação do registro do profissional Arquiteto.

Fica mantida a data da sessão de abertura para 21/05/2019 às 09:30 horas, uma vez que a alteração feita não altera a formulação de propostas, não havendo necessidade de reabertura de prazos, nos termos do § 4º do Art. 21 da Lei 8.666/93.

Porto Nacional, 17 de Maio de 2019.

**Wilington Izac Teixeira**  
Presidente da Comissão de Licitações